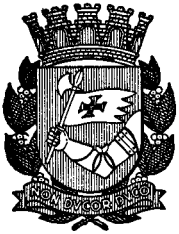


8-9-98



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 413/98 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI 662/97

De autoria do nobre Vereador Salim Curiati, o projeto de lei 662/97 visa alterar o "caput" do art. 1º da Lei nº 10.115, de 15 de setembro de 1986, que cria a Guarda Civil Metropolitana.

"Art. 1º - Fica criada, junto à Secretaria do Governo Municipal - SGM, a Guarda Civil Metropolitana, corporação uniformizada e armada, à qual caberá a proteção e vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei."

A M.D. Comissão de Constituição e Justiça ao analisar a propositura, ora em debate, entendeu que quanto aos aspectos constitucionais e legais não há qualquer obstáculo que possa impedir o seu seguimento.

A esta Comissão cabe analisar o mérito da propositura, e neste aspecto não há qualquer óbice ao seu normal prosseguimento.

Ante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à matéria e incorporamos a redação dada ao projeto pela D. comissão de Constituição e Justiça, através do Parecer 1669/97.

Sala da Comissão de Administração Pública, 07.04.98

Gilson Barreto - Presidente

Henrique Pacheco - Relator

José Amorim

Toninho Paiva